



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 001/2018** nos termos do presente EDITAL.

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

1.1- Aquisição de Medicamentos pelo prazo de 12 meses, conforme quantidade e descrição completa no anexo I do presente Edital, fica fazendo parte também a Minuta Contratual.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço global**.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta as 9:00 horas do dia 09/03/2018.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embauba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta até **24:00 horas** antes do encerramento desta licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do numero do processo licitatório e da carta convite, podendo também apresentar suas propostas em impresso timbrado da Empresa participante, ou conforme anexo I deste Edital. Em seu interior deverá estar contido proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se-á às **13.30 horas do dia 19/03/2018**.

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embauba SP, às **13.35 horas** pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de 24 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 1- Cédula de Identidade do Sócio Proprietário da Empresa;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8- Prova de regularidade com o FGTS;
- 9- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça Federal do Trabalho.

A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.2300- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.5300- Material de Consumo

9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embaúba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 as 11.00 e das 13.00 as 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668006 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos medicamentos, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba SP.

12- PRAZO DE ENTREGA

O Vencedor do Convite deverá entregar os medicamentos dentro de 24 horas após requisitados, junto a U.B.S de Embaúba SP localizado na Rua Balbino Rodrigues Coelho nº 374

13 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embaúba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP , 09 de março de 2018.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 004/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
DATA DE ABERTURA: 09/03/2018
DATA DE ENCERRAMENTO: 19/03/2017- AS 13.30 HORAS.

Itens	Quant.	Unid.	Especificação
1	30	TBS	ACICLOVIR CREME 10 GR
2	5.000	CP	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG
3	500	CP	ACIDO FOLICO 5 MG
4	500	CP	ALOPURINOL 100 MG
5	500	CP	ALOPURINOL 300MG
6	1.500	CP	ALPRAZOLAN 0,5 MG
7	50	FRS	AMBROXOL XPE AD.
8	50	FRS	AMBROXOL XPE PED.
9	2.000	CP	AMIODARONA 200MG
10	5.000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG
11	1.000	CP	AMOXICILINA 500 MG CPS
12	5.000	CP	ATENOLOL 50MG
13	1000	CP	AZITROMICINA 500MG
14	200	FRS	AZITROMICINA 600 MG LIQ.
15	200	FRS	AZITROMICINA 900 MG LIQ.
16	5.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG
17	2.000	CP	BIPERIDENO 2 MG
18	50	FRS	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20 ML
19	200	FRS	BROMOPRIDA GTS 20 ML
20	300	AMP	BROMOPRIDA INJ 2 ML
21	3.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG
22	1000	CP	CARVEDIOL 25 MG
23	1000	CP	CARVEDIOL 12,5MG
24	1.000	CP	CARVEDIOL 3,125MG
25	2.000	CP	CARVEDIOL 6,25MG
26	2.000	CPS	CEFALEXINA 500 MG
27	150	TBS	CETOCONAZOL CREME 30GR
28	200	AMP	CETOPROFENO 2ML 100MG
29	600	CP	CILOSTAZOL 100MG
30	1.200	CP	CILOSTAZOL 50MG
31	1.000	CP	CINARIZINA 75MG
32	5.000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG
33	1.000	CP	CITALOPRAM 20 MG
34	2.000	CP	CLOMIPRAMINA 25MG
35	6.000	CP	CLONAZEPAM 2MG
36	1.200	CP	CLOPIDROGUEL 75MG
37	200	AMP	COMPLEXO B INJ. 2 ML



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



38	600	AMP	DEXAMETASONA 2MG/1ML
39	5.000	CP	DIAZEPAN 10 MG
40	30	TBS	DICLOFENACO GEL 60 GR
41	100	AMP	DICLOFENACO INJETAVEL 3 ML
42	600	CP	DILTIAZEN 60 MG
43	100	AMP	DIMINIDRATO DE PIRIDOXINA B6+GLICOSE 10 ML
44	6.000	CP	DIOSMINA 500MG + HISPERIDINA
45	100	AMP	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML
46	600	CP	DOXASOZINA 2 MG
47	3000	CP	DOXASOZINA 4 MG
48	1200	CP	ESCITALOPRAM 10 MG
49	6.000	CP	ESPIROLACTONA 25MG
50	3.000	CP	FENOBARBITAL 100MG
51	50	FRS	FENOTEROL GOTAS 20 ML
52	1.000	CP	FINASTERIDA 5MG
53	2.000	CP	FLUNARIZINA 10MG
54	15	CXS	GALVUS MET 50 / 850 MG C/ 56 CPR
55	1.500	CP	GINGKO BILOBA 80 MG
56	3.000	CP	GLICAZIDA 30 MG
57	1.200	CP	GLICAZIDA 60 MG
58	2.000	CP	GLIMEPIRIDA 2MG
59	600	CP	GLIMEPIRIDA 4MG
60	1.200	CP	HALOPERIDOL 1MG
61	1.000	CP	HALOPERIDOL 5 MG
62	50	AMP	HIDROCORTISONA 500MG
63	2.000	CP	IMIPRAMINA 25MG
64	1.200	CP	ISOSSORBIDA 20 MG
65	800	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG
66	1.500	CP	LEVOTIROXINA 100MG
67	1.500	CP	LEVOTIROXINA 125MG
68	300	CP	LEVOTIROXINA 150MG
69	3.000	CP	LEVOTIROXINA 25MG
70	3.000	CP	LEVOTIROXINA 50MG
71	3.000	CP	LEVOTIROXINA 75MG
72	5.000	CP	LORATADINE 10 MG CP
73	500	FRS	LORATADINE XPE
74	900	CP	METOPROLOL 100 MG
75	1200	CP	METOPROLOL 25 MG
76	1200	CP	METOPROLOL 50 MG
77	100	TBS	NEOMICINA BACITRACINA 10 GRAMAS
78	3.000	CP	NIMESULIDA 100 MG
79	3.000	CP	NOODIPINO 30MG
80	1.000	CP	NORFLOXACINO 400MG
81	1.500	CP	NORTRIPTILINA 25MG
82	30	FRS	OLEO DE GIRASSOL DE 200ML
83	2.000	CP	PENTOXIFILINA 400MG
84	1.000	CP	PREDNISONA 20MG
85	1.000	CP	PREDNISONA 5MG
86	300	CP	RAMIPRIL 5 MG
87	300	AMP	RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL
88	50	FRS	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML
89	12.000	CP	SERTRALINA 50 MG
90	1.500	CP	SULFATO FERROSO 40 MG
91	1.500	CP	TORVAL CR 300
92	1000	CP	TRAMADOL 50 MG
93	100	AMP	TRAMADOL INJETAVEL 100 MG 2 ML



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



94	1.200	CP	VALSARTANA 160 MG
95	1200	CP	VALSARTANA 320 MG
96	3.000	CP	VARFARINA 5MG
97	1200	CP	VIMPOCETINA

LOCAL E DATA.....

Assinatura e Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 0___/2018

Por este instrumento, o município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Rogério Cleber Peres**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, na Cidade e Município de Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, localizada na Rua (Av)..... n.º.....Bairro, na Cidade de.....Estado de....., inscrita no CNPJ n.º....., e-mail, neste ato representada pelo Sr (a)....., brasileiro (a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º e do CPF n.º....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Medicamentos nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA.

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 004/2018 (CARTA CONVITE) n.º 001/2018**, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a **CONTRATADA** deverá fornecer para **CONTRATANTE** Medicamentos durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Medicamentos e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes:

Itens	Quant	Unid.	Especificação	P.Unit.	P. Total
1	30	TBS	ACICLOVIR CREME 10 GR		
2	5.000	CP	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG		
3	500	CP	ACIDO FOLICO 5 MG		
4	500	CP	ALOPURINOL 100 MG		
5	500	CP	ALOPURINOL 300MG		
6	1.500	CP	ALPRAZOLAN 0,5 MG		
7	50	FRS	AMBROXOL XPE AD.		
8	50	FRS	AMBROXOL XPE PED.		
9	2.000	CP	AMIODARONA 200MG		
10	5.000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG		
11	1.000	CP	AMOXICILINA 500 MG CPS		
12	5.000	CP	ATENOLOL 50MG		
13	1000	CP	AZITROMICINA 500MG		
14	200	FRS	AZITROMICINA 600 MG LIQ.		
15	200	FRS	AZITROMICINA 900 MG LIQ.		
16	5.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG		
17	2.000	CP	BIPERIDENO 2 MG		
18	50	FRS	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20 ML		
19	200	FRS	BROMOPRIDA GTS 20 ML		
20	300	AMP	BROMOPRIDA INJ 2 ML		
21	3.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG		
22	1000	CP	CARVEDILOL 25 MG		
23	1000	CP	CARVEDILOL 12,5MG		
24	1.000	CP	CARVEDILOL 3,125MG		
25	2.000	CP	CARVEDILOL 6,25MG		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



26	2.000	CPS	CEFALEXINA 500 MG		
27	150	TBS	CETOCONAZOL CREME 30GR		
28	200	AMP	CETOPROFENO 2ML 100MG		
29	600	CP	CILOSTAZOL 100MG		
30	1.200	CP	CILOSTAZOL 50MG		
31	1.000	CP	CINARIZINA 75MG		
32	5.000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG		
33	1.000	CP	CITALOPRAM 20 MG		
34	2.000	CP	CLOMIPRAMINA 25MG		
35	6.000	CP	CLONAZEPAM 2MG		
36	1.200	CP	CLOPIDROGUEL 75MG		
37	200	AMP	COMPLEXO B INJ. 2 ML		
38	600	AMP	DEXAMETASONA 2MG/1ML		
39	5.000	CP	DIAZEPAN 10 MG		
40	30	TBS	DICLOFENACO GEL 60 GR		
41	100	AMP	DICLOFENACO INJETAVEL 3 ML		
42	600	CP	DILTIAZEN 60 MG		
43	100	AMP	DIMINIDRATO DE PIRIDOXINA B6+GLICOSE 10 ML		
44	6.000	CP	DIOSMINA 500MG + HISPERIDINA		
45	100	AMP	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML		
46	600	CP	DOXASOZINA 2 MG		
47	3000	CP	DOXASOZINA 4 MG		
48	1200	CP	ESCITALOPRAM 10 MG		
49	6.000	CP	ESPIROLACTONA 25MG		
50	3.000	CP	FENOBARBITAL 100MG		
51	50	FRS	FENOTEROL GOTAS 20 ML		
52	1.000	CP	FINASTERIDA 5MG		
53	2.000	CP	FLUNARIZINA 10MG		
54	15	CXS	GALVUS MET 50 / 850 MG C/ 56 CPR		
55	1.500	CP	GINGKO BILOBA 80 MG		
56	3.000	CP	GLICAZIDA 30 MG		
57	1.200	CP	GLICAZIDA 60 MG		
58	2.000	CP	GLIMEPIRIDA 2MG		
59	600	CP	GLIMEPIRIDA 4MG		
60	1.200	CP	HALOPERIDOL 1MG		
61	1.000	CP	HALOPERIDOL 5 MG		
62	50	AMP	HIDROCORTISONA 500MG		
63	2.000	CP	IMIPRAMINA 25MG		
64	1.200	CP	ISSORBIDA 20 MG		
65	800	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG		
66	1.500	CP	LEVOTIROXINA 100MG		
67	1.500	CP	LEVOTIROXINA 125MG		
68	300	CP	LEVOTIROXINA 150MG		
69	3.000	CP	LEVOTIROXINA 25MG		
70	3.000	CP	LEVOTIROXINA 50MG		
71	3.000	CP	LEVOTIROXINA 75MG		
72	5.000	CP	LORATADINE 10 MG CP		
73	500	FRS	LORATADINE XPE		
74	900	CP	METOPROLOL 100 MG		
75	1200	CP	METOPROLOL 25 MG		
76	1200	CP	METOPROLOL 50 MG		
77	100	TBS	NEOMICINA BACITRACINA 10 GRAMAS		
78	3.000	CP	NIMESULIDA 100 MG		
79	3.000	CP	NOODIPINO 30MG		
80	1.000	CP	NORFLOXACINO 400MG		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



81	1.500	CP	NORTRIPTILINA 25MG		
82	30	FRS	OLEO DE GIRASSOL DE 200ML		
83	2.000	CP	PENTOXIFILINA 400MG		
84	1.000	CP	PREDNISONA 20MG		
85	1.000	CP	PREDNISONA 5MG		
86	300	CP	RAMIPRIL 5 MG		
87	300	AMP	RANITIDINA 50MG/2ML INJETAVEL		
88	50	FRS	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML		
89	12.000	CP	SERTRALINA 50 MG		
90	1.500	CP	SULFATO FERROSO 40 MG		
91	1.500	CP	TORVAL CR 300		
92	1000	CP	TRAMADOL 50 MG		
93	100	AMP	TRAMADOL INJETAVEL 100 MG 2 ML		
94	1.200	CP	VALSARTANA 160 MG		
95	1200	CP	VALSARTANA 320 MG		
96	3.000	CP	VARFARINA 5MG		
97	1200	CP	VIMPOCETINA		
			TOTAL GERAL.....		R\$-

CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Medicamentos objeto do presente Contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Medicamentos vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da Contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA

Os Medicamentos objeto do presente Contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante na UBS III de Embaúba SP, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente Contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Medicamentos, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde
01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

07- Saúde
01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde
2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Medicamentos, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sansões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 10% (deis por cento) sobre o valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba/SP, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000

